



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 494/2022

Ofício 980/2022
Ibitinga, 29 de julho de 2022.

Assunto: Responde requerimento 383/2022, da ilustre vereadora Alliny Sartori, onde requer informações sobre a projeção de arrecadação do SAAE com a cobrança de água e esgoto dos prédios públicos.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 383/2022 (Protocolo 2110/2022), **requer informações sobre a projeção de arrecadação do SAAE com a cobrança de água e esgoto dos prédios públicos.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Gestor Executivo do SAAE Frauzo Ruiz Sanches a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

Ofício nº 60/2022

Ibitinga, 28 de julho de 2022.

A Excelentíssima Sra. Cristina Maria Kalil Arantes Prefeita Municipal

Assunto: Informação resposta Requerimento
383/2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.791/0001-90, Inscrição Estadual nº 344.118.222.110, com sede na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Felício Racy, nº 1.556, Centro, representada neste ato por seu Gestor Executivo, Sr. Frauzo Ruiz Sanches vem por meio deste:

CONSIDERANDO a alteração legislativa que instituiu a cobrança do preço público da água e esgoto dos prédios públicos municipais, conforme Lei Municipal n. 5367, de 22 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento n. 383/2022 da N. Edil Alliny Sartori endereçado a sra. Prefeita Municipal:

Conforme informações obtidas junto aos servidores André Luís Andréo, Coordenador de Tesouraria e Arrecadação, e Antônio Geraldo Bazoni, Chefe do Setor de Expediente, por ora, não é possível fazer projeção de valores a serem recebidos pela Autarquia, porquanto muitos dos prédios públicos não contam com hidrômetros instalados o que impede a realização da leitura e faturamento de consumo.

A Lei Municipal n. 5367, de 22 de junho de 2022 estabelece prazo de 60 (sessenta) dias para que a Prefeitura Municipal promova a adequação e instalação da caixa padrão para a instalação do hidrômetro.

Tão logo regularizados pela Prefeitura Municipal será realizada a leitura onde será possível projetar os valores a serem recebidos pela Autarquia.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração

Ibitinga, 28 de julho de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DA ESTÂNCIA TUR:
45321791000190

FRAUZO RUIZ SANCHES
Gestor Executivo do SAAE
(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TUR 45321791000190
DN: cn=SRT, ou=CP-Brasil, o=SP, L=Ibitinga, ou=Presencial, ou=42870548000140, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil, ou=RSB, ou=IBITINGA, ou=CNPJ/IAS, ou=SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA
ESTÂNCIA TUR 45321791000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 15:41:15-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.3

